



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

### DECRETO Nº 2.737, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece critérios objetivos para lotação de profissionais da educação para o ano letivo de 2021, no âmbito do município de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 17, combinado com o inciso VI do Art. 75 da Lei Orgânica.

#### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam estabelecidos os critérios para lotações de Professores e respectivas distribuições de turmas, bem como a lotação de Especialistas em Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico), Serventes Escolares e Auxiliares de Educação, todos aprovados nos Concursos Públicos deste Município, para o efetivo exercício no ano letivo de 2021.

**Art. 2º-** Para os professores, a escolha do local (Escola) de lotação deverá ser obedecido o critério de classificação em concurso público, na seguinte ordem:

- I- Ordem de classificação do concurso de 1991;
- II- Ordem de Classificação do concurso de 2001;
- III- Ordem de Classificação do concurso de 2008; e
- IV- Ordem de Classificação do concurso de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observada a ordem de classificação estabelecida no Anexo I deste Decreto, caberá ao professor escolher a escola relacionada no anexo III, sendo que a turma será determinada, segundo critério da conveniência pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º -** Para as Especialistas de Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico) e para os Auxiliares de Educação, a lotação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, levando em



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

consideração a conveniência pedagógica e administrativa, bem como os bons serviços prestados à Educação Municipal nos anos anteriores.

**Art. 4º** - Para os Serventes Escolares, a escolha do local (Escola) de lotação adotará o mesmo critério para a escolha dos professores, estabelecidos no Art. 2º, ou com base no artigo 33, inciso II da lei Municipal nº 563/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Obedecendo a ordem de classificação estabelecida no anexo II deste Decreto, caberá ao Servente Escolar escolher a escola relacionada no Anexo III.

**Art. 5º** - Os Serventes Escolares deverão observar o seguinte cronograma de apresentação, todos no dia 12/01/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Carlos Couto, s/n, Centro, nesta cidade:

- I - Às 08 h – aprovados no concurso de 1991;
- II- Às 8:30h – aprovados no concurso de 2001;
- II- Às 9:00h – aprovados no concurso de 2008; e
- III- Às 9:30 - aprovados no concurso de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Serventes escolares serão atendidos pela ordem de classificação estabelecida no Anexo II e, em caso do não comparecimento, o servidor perderá a sua ordem de classificação, para o fim de que se trata este Decreto, ficando a lotação a critério da Secretaria.

**Art. 6º** - Os Professores deverão observar o seguinte cronograma de apresentação, todos no dia 12/01/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Carlos Couto, s/n, Centro, nesta cidade:

- I - Às 13 h – aprovados no concurso de 1991;
- II- Às 13:30h – aprovados no concurso de 2001;
- II- Às 14:00h – aprovados no concurso de 2008; e
- III- Às 14:30h - aprovados no concurso de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os professores serão atendidos pela ordem de classificação estabelecida no Anexo I e, em caso do não comparecimento, o servidor perderá a sua ordem de classificação, para o fim de que se trata este Decreto, ficando a lotação a critério da Secretaria.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

**Art. 7º** - As Especialistas em Educação (Orientadora e Supervisor Pedagógico) deverão se apresentar no dia 11/01/2021, às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Carlos Couto, S/N, Centro, nesta cidade.

**Art. 8º** - Os Auxiliares de Educação deverão se apresentar no dia 12/01/2021, às 12:30 h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Carlos Couto, S/N, Centro, nesta cidade.

**Art. 9º** - Os professores, especialistas, auxiliares de educação e serventes escolares que não concordarem com a ordem de classificação estabelecida nos Anexos I e II, deverão apresentar impugnação, por escrito, até às 17 (dezesete) horas do dia 18/01/2021, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10-** Fica designada a Comissão de Julgamento, a qual será composta pelos servidores:

- I- Marília Soares da Silva – Secretária Municipal de Educação;
- II- Janice Aparecida dos Santos – Professor; e
- III- Patrícia Helena dos Santos Guimarães – Professor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** À comissão de julgamento compete a deliberação sobre as impugnações escritas, bem como sobre qualquer fato não previsto na legislação de regência, bem como neste Decreto.

**Art. 11-** As transferências serão efetivadas, consoante o disposto no Art. 33º, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2011, observados o interesse público, a conveniência administrativa e disponibilidade de vagas.

**Art. 12** - A escolha dos professores eventuais, coordenadores escolares e dos professores recuperadores (tempo integral), professores de apoio, caso necessário, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência Pedagógica.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

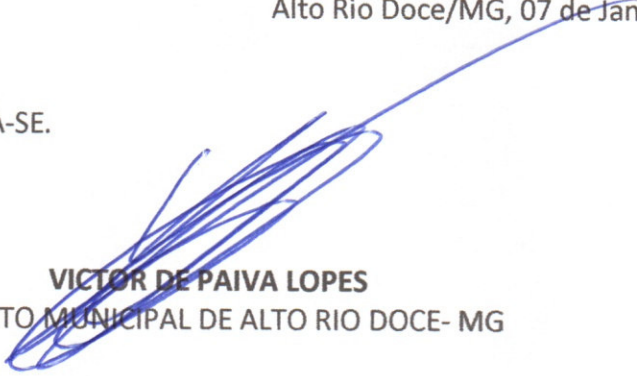
**Art. 13** - A lotação de que se trata esse Decreto não terá caráter definitivo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n. 563/2011, tendo validade somente para o ano letivo de 2021.

**Art. 14** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 07 de Janeiro de 2021 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE- MG



**MARÍLA SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

### EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A atual conjuntura da Secretaria de Educação evidencia a inexistência de critérios para lotação dos Cargos de Professores, Serventes Escolares, Especialistas de Educação e Auxiliares de Educação, na Lei Municipal nº 563/2011 de 08 de novembro de 2011.

Assim, a necessidade de regulamentação ou adoção de critérios objetivos para se fazer cumprir o disposto na Lei Municipal n. 563/2011 impõe a expedição de ato normativo por meio de Decreto Municipal, conforme o disposto no art. 32 da referida Lei.

Consigna-se, por fim, que o previsto no Art. 16 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, de que mesmo sob a adoção dos critérios objetivos de escolha, não se institui vinculação permanente do ocupante do cargo de magistério à Escola ou Zona, o que se realizará anualmente.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

### ANEXO I

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E POSSE NO CARGO DE PROFESSOR I ATÉ 31/12/2020.**

**CARGO: PROFESSOR I**

Classificação por tempo.	Professores	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º)	Luiza Helena Cunha de Freitas	Estável	-
2º)	Conceição Aparecida Ant. de Carvalho	6º	01/02/92
3º)	Ana Rosa de Miranda	8º	01/02/92
4º)	Sandra Maria de Souza	22º	01/02/92
5º)	Aparecida do Carmo Cunha	26º	01/02/92
6º)	Sandra Pereira da Silveira Duarte	28º	01/02/92
7º)	Ivone Aparecida de Souza	30º	01/02/92
8º)	<b>Sônia Aparecida de Rezende</b>	1º	02/04/01
9º)	Aparecida do Carmo Cunha	3º	02/04/01
10º)	Ivalnete Gomes Afonso Pereira	4º	02/04/01
11º)	Nivalda de Fátima Rodrigues Milagres	5º	02/04/01
12º)	Marcolina Marina Antunes Carvalho Melo	6º	02/04/01
13º)	Maria de Fátima Teixeira	11º	02/04/01
14º)	Marlene da Conceição Cardoso Siqueira	12º	02/04/01
15º)	Alessandra B. Mendes Araújo	14º	02/04/01
16º)	Maria Jose de Souza Freitas	15º	02/04/01
17º)	Rosalina de Melo	16º	02/04/01
18º)	Maria Aparecida Rangel da Silva	18º	02/04/01
19º)	Janice Aparecida dos Santos	19º	02/04/01
20º)	Edneia Aparecida de Magalhães	20º	02/04/01
21º)	Gloria Rosa de Miranda Guilherme	21º	02/04/01
22º)	Marilene de Freitas Souza Araújo	23º	02/04/01
23º)	Elzi Pereira da Silva Costich	24º	02/04/01
24º)	Maria Rosemir Pereira	26º	02/04/01
25º)	José Geraldo da Mota	27º	02/04/01
26º)	Lucimar Aparecida Lamas	29º	02/04/01



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

27°)	Lucimar Rosa Anselmo	31º	02/04/01
28°)	Sonia Lopes de Faria Coelho	33º	02/04/01
29°)	Maria Donizete da Costa	36º	02/04/01
30°)	Cristiane Regina de Oliveira Magalhães	38º	02/04/01
31°)	Andreia de Araújo Moura	39º	02/04/01
32°)	Márcia Lamas Pinto	40º	02/04/01
33°)	<b>Maria Ligia Coelho Moreno</b>	41º	02/04/01
34°)	Itamar Narciso de Souza	44º	02/04/01
35°)	Domitila Alexandrina Maranhães	45º	02/04/01
36°)	Antonia Sandra Martins Ramos	46º	02/04/01
37°)	Maria Lucia da Silva Coelho	48º	02/04/01
38°)	Rosina Izaura E. Barbosa	49º	02/04/01
39°)	Marlene Aparecida de Carvalho	51º	02/04/01
40°)	Edna Maria de Souza	52º	02/04/01
41°)	Lydiane Cristina de R. Lamas	53º	02/04/01
42°)	Sonia Matilde Inácio	57º	02/04/01
43°)	Ângela Maria Moreira de Melo	59º	02/04/01
44°)	Maria Imaculada Azzi Campos	60º	02/04/01
45°)	Silvana das Dores Rodrigues	3º	01/02/08
46°)	Rosalina de Melo	5º	01/02/08
47°)	Maria Lucia da Silva Coelho	6º	01/02/08
48°)	<b>Silvania Juvercina de Souza</b>	8º	01/02/08
49°)	Lucimar Aparecida Lamas	9º	01/02/08
50°)	Grazielli Christine Silva Figueiredo	10º	01/02/08
51°)	Helman Darc Justino	12º	01/02/08
52°)	Elimar Lopes Vieira Morais	13º	01/02/08
53°)	Penha Mendes Coelho Silva	17º	01/02/08
54°)	Maria Janete Simão	18º	01/02/08
55°)	Maria Aparecida da Silva Coelho	19º	01/02/08
56°)	Patricia Helena dos Santos Guimarães	21º	01/02/08
57°)	Elisângela de Souza Silva	22º	01/02/08
58°)	Fabiana Aparecida dos Reis	23º	01/02/08
59°)	Janice Aparecida dos Santos	20º	17/01/11
60°)	<b>Dayani Gonçalves Lomar</b>	2º	15/08/17
61°)	Giseli de Oliveira Leite	3º	08/08/17
62°)	Ana Lúcia Guilherme	4º	06/08/2020
63°)	Glaúcia Guerra Silva Abreu	5º	06/08/2020



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

### ANEXO II

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E POSSE NO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR ATÉ 31/12/2020 E DESEMPATE PELA MAIOR IDADE.**

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

Ordem de classificação	Servente Escolar	Classif. concurso	Data de efetivo exercício
1º)	Areny Francisca de Souza	55º	30/06/92
2º)	Sônia Gonçalves de Sena Almeida	70º	30/06/92
3º)	Maria Madalena da Silva	4º	02/04/01
4º)	Sônia Madalena de Souza Reis	9º	02/04/01
5º)	Luciana Pereira da Silva Faria	11º	02/04/01
6º)	Francisca Marta de Oliveira	13º	02/04/01
7º)	Maria Magali Moreira	14º	02/04/01
8º)	Lílian Gonzaga de Oliveira	17º	02/04/01
9º)	Vânia Lúcia de Oliveira Abreu	18º	02/04/01
10º)	Ilda Gonçalves de Oliveira	20º	02/04/01
11º)	Edna Fonseca de Almeida	21º	02/04/01
12º)	Maria Stela Barbosa Silva	23º	02/04/01
13º)	Rosangela Maria da Silva	24º	02/04/01
14º)	Suzana Lopes de Almeida	25º	02/04/01
15º)	Eunice Moreno do Carmo	26º	02/04/01
16º)	Ângela Maria Dias Maciel Madalena	28º	02/04/01
17º)	Sueli Sônia da Costa	29º	02/04/01
18º)	Eliezer Terezinha Pereira da Silva Sacramento	30º	02/04/01
19º)	Kátia Sirlene de Oliveira	31º	02/04/01
20º)	Patrícia Dias Maciel	32º	02/04/01
21º)	Marli Alaíde da Rocha	35º	02/04/01
22º)	Lúcia Damázia de Barros Pimentel	5º	15/02/08
23º)	Maria Aparecida Moreira	6º	15/02/08
24º)	Helena Matildes Godinho da Silva	8º	15/02/08
25º)	Paulo Roberto de Oliveira	10º	15/02/08
26º)	Francisca Rosa de Matos Oliveira	11º	15/02/08
27º)	Maria de Lourdes Siqueira	14º	03/03/08
28º)	Maria das Dores Mendes Fonseca	19º	02/06/08
29º)	Ana Maria de Souza Martins	13º	22/03/11
30º)	Cristiana Madalena Rodrigues da Conceição	2º	10/10/17
31º)	Maria Guadalupe da Costa Campos	3º	06/08/2020





# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DR. MIGUEL BATISTA VIEIRA, N. 121 - CENTRO  
ALTO RIO DOCE - MG CEP: 36.260-000

### ANEXO III

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANO LETIVO DE 2021

	ESCOLA	Local	Qtd de turmas (Dia)	Qtd professores	Qtd serventes
1.	E. M. "Bernardo Guimarães" Pré-escolar/fundamental	Três Barras	06	04	01
2.	E. M. "Cipriano Miranda" Pré-escolar / Fundamental	Missionário	06	05	02
3.	E. M. "Olavo Bilac" Pré-escolar / Fundamental.	Amorins	07	03	01
4.	E. M. "Profª. Maria dos Reis Coura" Pré-escolar / Fundamental	Valverde	05	02	01
5.	E. M. "Profª. Mª. Inocência Cald. Gomes" Pré-escolar / Fundamental	Arco Verde	05	03	01
6.	E. M. "Raul Soares"	Sede	17	17	08
7.	E. M. "Prof. Aristides da Mota Marinho"	Sede	08	08	08
8.	Pré-escolar "Chapeuzinho Vermelho"	Vitorinos	05	05	02
9.	Pré-escolar "Pedacinho do Céu"	Abreus	03	03	01

ALTO RIO DOCE, 07 DE JANEIRO DE 2021.

  
**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE- MG

  
**MARÍLIA SOARES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO